PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bolachas para reunião de equipe

1. DO OBJETO

Aquisição de bolachas variadas para servir aos servidores participantes durante a reunião de equipe da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2026, no Centro Cultural.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar lanche aos participantes durante a reunião de equipe, proporcionando melhores condições de acolhimento e bem-estar aos servidores e colaboradores, bem como contribuindo para um ambiente adequado à realização das atividades e discussões previstas.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Biscoito Mignon, pacote de 200g	3	R$5,50	R$16,50
Biscoito sortido, pacote de 500g	2	R$9,50	R$19,00
Biscoito água e sal, pacote de 350g	3	R$8,50	R$25,50

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de R$ 61,00 (sessenta e um reais), conforme orçamento apresentado pela Cooperativa Mista dos Agricultores de Toropi Ltda. (COOMAT), CNPJ nº 88.668.090/0003-04.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues até o dia 25 de novembro de 2026, em data, horário e local a serem combinados com a Secretaria Municipal de Saúde, de modo a garantir sua disponibilidade para a realização da reunião.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- As bolachas deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras e devidamente identificadas pelo fabricante.
- Os produtos deverão apresentar prazo de validade vigente, estando em condições adequadas para consumo e armazenamento.
- Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, amassadas, abertas ou que apresentem sinais de deterioração.
- Os produtos deverão atender às normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Entregar os produtos no prazo e local determinados pela Administração;

c) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, observando as normas sanitárias vigentes;

d) Substituir, sem qualquer custo adicional, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou que não estiverem de acordo com as especificações exigidas;

e) Emitir a respectiva nota fiscal, conforme os produtos efetivamente fornecidos;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

b) Conferir os produtos entregues, verificando se estão de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Recusar produtos que estejam em desacordo com as condições exigidas, solicitando sua substituição quando necessário;

d) Efetuar o pagamento devido, após o recebimento e a conferência dos produtos e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos produtos será realizado por servidor ou responsável designado pela Administração.

9.2. No ato da entrega, será realizada a conferência da quantidade, qualidade, integridade das embalagens, prazo de validade e conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

9.3. Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações exigidas ou apresentem condições inadequadas para consumo.

9.4. A contratada deverá providenciar a substituição dos produtos recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo responsável pelo recebimento.

9.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues, não excluindo a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

10. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega e conferência dos produtos, conforme os procedimentos administrativos e financeiros adotados pelo Município.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser indicada pela área competente antes da contratação.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO

ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
Fonte de Recursos: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação orçamentária: 202

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A aquisição deverá observar os princípios da legalidade, economicidade e interesse público, buscando produtos de boa qualidade e preços compatíveis com os praticados no mercado.

Toropi/RS, 17 de novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde